LEI Nº 4322, de 09 de abril de 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.216, de 06 de outubro de 2006, as seguintes ações vinculadas aos programas abaixo relacionados:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 034 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
034.06. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS - PMAT.
Valor previsto.....R$ 200.000,00
Recurso: PMAT

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Programa: 051 - PROGRAMA DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MANEJO DA CARTOGRAFIA
051.04. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS - PMAT.
Valor previsto.....R$ 495.800,00
Recurso: PMAT

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa: 041 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
041.10. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS - PMAT.
Valor previsto.....R$ 90.000,00
Recurso: PMAT

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de abril de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda Interino

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete